

Convite

Procedimento 2021/300.10.005/082

**Fornecimento de Seguros da Comunidade Intermunicipal
da Região de Aveiro, ao abrigo do Acordo-Quadro**

Consulta Prévia

Aquisição de serviços de seguros de frota automóvel, acidentes de trabalho e multirriscos, a que correspondem o lote 1, lote 2 e lote 7 respetivamente, ao abrigo do Acordo-Quadro de Seguros realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

I – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, pessoa coletiva número 508 771 935, com sede na Rua do Carmo n.º 20, com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento: números de telefone +351 234 377 650 e com o endereço de correio eletrónico geral@regiaodeaveiro.pt

II – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi adotada por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal, em 24 de setembro de 2021.

III – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente convite é efetuado ao abrigo do “Acordo-Quadro de Fornecimento de Seguros” da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do referido Acordo-Quadro.

Nos termos da legislação em vigor, e no artigo 28.º do caderno de encargos do acordo quadro de seguros, a entidade adjudicante será apoiada no presente procedimento e na subsequente gestão da carteira de seguros pela sociedade Optirate – Mediação de Seguros, Lda. habilitada para a função de mediação/corretagem em matéria de gestão de riscos.

IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP.
2. Proposta de preço elaborada em conformidade com o anexo III a este convite.
3. A proposta deve indicar os seguintes elementos:
 - a) Acréscimo de IVA à taxa legal em vigor aos preços apresentados, se aplicável;
 - b) A informação técnica necessária para a avaliação das propostas;
 - c) Dados referentes à assistência técnica;

V – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. O formulário de resposta ao presente convite encontra-se disponível no anexo II.
2. As propostas, bem como os documentos que as instruem, deverão ser apresentados até às 23:59h do 5.º dia, a contar da data do envio de convite, na plataforma eletrónica acinGov com endereço <https://www.acingov.pt/>

VI – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação é feita pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, por lotes, segundo a seguinte modalidade:
 - i. Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar;

VII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:

- a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- d) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do acordo quadro a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;
- e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- f) Indicação de gestor de contrato e respetivos contactos: e-mail e telefone.

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 (dois) dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

VIII – OUTORGA DO CONTRATO

Será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

IX – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser solicitados e apresentados pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica com endereço <https://www.acingov.pt/>, até ao fim do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
2. Dos esclarecimentos prestados e das retificações de erros ou omissões efetuadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, juntar-se-á cópia às peças patentes em concurso, sendo a sua existência comunicada aos interessados que precederam ao levantamento do processo de concurso e publicitada na plataforma eletrónica referida no número anterior, de acordo com o artigo 50.º do CCP.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[A QUE SE REFERE A ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 57.º DO CCP OU A SUBALÍNEA I) DA ALÍNEA B) E ALÍNEA C) DO N.º 3 DO ARTIGO 256.º-A, CONFORME APLICÁVEL]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º